



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1211 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.001,87 (trinta e seis mil, um real e oitenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 36.001,87 (trinta e seis mil, um real e oitenta e sete centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
02.02	Plano Diretor Participativo no Município	04.122.2016.1148	33.90.39.00 33.90.39.00	1211 000	34.125,00 1.876,87
	Total				36.001,87

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos:

- a)- transferência financeira proveniente do Contrato de Repasse nº 017376709/2005/Ministério das Cidades/Caixa, celebrado entre este Município e a União, através do Ministério das Cidades;
- b)- anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária Municipal em vigor:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
02.01	Gestão da Sec. Municipal de Planejamento	04.122.2016.2005	33.90.39.00	000	1.876,87
	Total				1.876,87

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal